

Lei nº 755/88.



autoriza concessão de uso de bem público municipal.

O senhor Ivan Paz Bossay, Prefeito do município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a proceder à "Concessão de uso" em relação ao matadouro municipal.

artigo 2º - A concessão de que trata o artigo 1º, deverá se efetivar em obediência a legislação competente.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Miranda - MS, 09 de setembro de 1988

Ivan Paz Bossay
Prefeito municipal.